

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 569/2026

Altera o Provimento nº 111/2014, que dispõe sobre a gratificação pelo exercício da função, e o Provimento nº 78/2013, que dispõe sobre a ajuda de custo por exercício cumulativo de funções.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Pùblico do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a oportunidade de retificação de mero erro material na nomenclatura do Grupo Especial de Combate à Corrupção – GECOC por inciso acrescido ao art. 2º do Provimento nº 78/2013 pelo Provimento nº 93/2018;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pùblicas rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI do art. 2º do Provimento nº 111/2014 passa a viger com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

.....
VI – O Coordenador da Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pùblica – PROCAP e o Coordenador do Grupo Especial de Combate à Corrupção – GECOC

.....”

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º O inciso XXIV do art. 2º do Provimento nº 78/2013 passa a viger com a seguinte redação:

“**Art. 2º**
.....
XXIV – integrante do Grupo Especial de Combate à Corrupção - GECOC.
.....”

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 22 de janeiro de 2026

(assinado eletronicamente)

Herbet Gonçalves Santos

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 22/01/2026